



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 8\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:	Ano		Semestre		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série	1 800\$00	1 200\$00	I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série	1 000\$00	600\$00	II Série	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00				

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para outros países:

I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 25/V/96:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato da senhora deputada Ermilinda Maria Vieira Spínola Barros, eleita na lista do MPD pelo círculo eleitoral das Américas.

Resolução n.º 26/V/96:

Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do senhor deputado Dario Laval Rezende Dantas dos Reis, eleito na lista do PAICV pelo círculo eleitoral da Praia.

Resolução n.º 12/V/96:

Deferindo o pedido de suspensão temporário do mandato do Senhor Deputado Carlos Alberto dos Ris, eleito na lista do MPD, pelo círculo eleitoral do Porto Novo.

Resolução n.º 19/V/96:

Deferindo o pedido de suspensão temporário de mandato do Senhor Deputado Mário Manuel da Paixão Silva Lopes, eleito na lista do PAICV, pelo círculo eleitoral de N.º Sr.º das Dores, Concelho do Sal.

Comissão Permanente

Resolução n.º 25/V/96

de 9 de Setembro

Ao abrigo do artigo 43.º alínea a) do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Ermilinda Maria Vieira Spínola Barros, eleita na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral das Américas por um período compreendido de 1 a 31 de Outubro do corrente ano.

Aprovado em 11 de Setembro de 1996.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Resolução nº 26/V/96

de 9 de Setembro

Ao abrigo do artigo 43º alínea *a)* do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Dario Laval Rezende Dantas dos Reis, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Praia por um período compreendido entre 30 de Setembro a 23 de Outubro do corrente ano.

Aprovado em 11 de Setembro de 1996.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

COMUNICAÇÃO

Comunica-se que por erro da Administração não foram publicadas na data prevista pelo que se publica na íntegra:

Resolução nº 12/V/96

Ao abrigo do artigo 43º nº alínea *a)* do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Deferir o pedido de suspensão temporária do mandato do senhor deputado Carlos Alberto dos Reis, eleito na lista do MDP, pelo círculo eleitoral do Porto Novo, durante a Sessão Legislativa Ordinária a iniciar no próximo dia 15 de Maio de 1996.

Aprovada em 7 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.

Resolução nº 19/V/96

Ao abrigo do artigo 43º alínea *a)* do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária do mandato do Senhor Deputado Mário Manuel da Paixão Silva Lopes, eleito na lista do PAICV, pelo círculo eleitoral de Nº Srª das Dores, Concelho do Sal, por um período compreendido entre 3 20 de Julho do corrente ano.

Aprovado em 3 de Julho de 1996.

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *António do Espírito Santo Fonseca*.